



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.069 - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

24 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008653/2024-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA).

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 26,49
002	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 26,49
003	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 15,89
004	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 2,60
005	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 43,09
006	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 14,75
007	DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 119,22
008	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 9,00
009	ODONTOMED CANAA LTD	R\$ 27,99
010	ODONTOMED CANAA LTD	R\$ 27,24
011	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 6,00
013	DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA	R\$ 160,64
014	DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTD	R\$ 174,64
015	ODONTOMED CANAA LTD	R\$ 19,99
016	ODONTOMED CANAA LTD	R\$ 26,69
017	ODONTOMED CANAA LTD	R\$ 26,69
018	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 14,75

019	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 14,75
020	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 14,75
021	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 14,75
022	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 20,72
023	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 24,40
024	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 24,50
025	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 24,50
026	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 25,00
027	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 25,00
028	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 26,99
029	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 14,75
030	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 14,75
031	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 26,99
032	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 14,75
033	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 26,95
034	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 17,10
034.1	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 26,07
035	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 37,00
035.1	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 43,50
036	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 32,60
036.1	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 34,36
037	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 33,70
037.1	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 35,49
038	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 28,99

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Youssif Assis Domingos
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademair Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

039	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 29,99
040	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 30,60
041	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 28,99
042	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 12,00
043	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 95,00
044	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 60,00

Registramos que o item 012 restou deserto, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
 Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 101, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e Fabio Roberto Vitor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n. 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93050/2024-18, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros ao Contratado em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "Mural Postal: Campão".

VALOR: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCOIN n. 199966.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.

ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Fabio Roberto Vitor.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
 Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 102, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e André Tristão Artero.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n.13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019, que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9º, do Art. 8º, da

Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93397/2024-15, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros ao Contratado em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Processo, visando a realização do Projeto/Atividade "Eu Vou Dançar Seu Ódio".

VALOR: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCOIN n. 199699.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.

ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e André Tristão Artero.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
 Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 103, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e Claudia Cristina Benites Veiga Castelão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n. 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93146/2024-87, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à Contratada em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "Tramas que Realizam Sonhos e Contam Histórias".

VALOR: R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCOIN n. 199923.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.

ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Claudia Cristina Benites Veiga Castelão.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
 Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 104, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e Giovanni Costa Flores.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n. 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 92853/2024-29, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, Diogrande n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros ao contratado em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo, visando a realização do projeto/atividade "Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Agentes da Cultura Hip-Hop (PROFAC)".

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051; Elemento da Despesa: 33904899; Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F; Código do SISCOIN n. 199982.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.

ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Giovanni Costa Flores.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
 Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 105, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e Julia Basso Driessen.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n. 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 94067/2024-48, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, Diogrande n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros a Contratada em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo, visando a realização do projeto/atividade "Ação Educativa - ODS nos Muros".

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051; Elemento da Despesa: 33904899; Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F; Código do SISCOIN n. 199796.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.

ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Julia Basso Driessen.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
 Gerente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS	15
PODER LEGISLATIVO	23
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 116.2025

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
44670/2025-79	DENIZE DE ALMEIDA MONTEIRO	03790190067
83494/2024-37	ANTONIA AMANCIO DA SILVA	07140080033
801363/2024-15	MARLENE DE MARCO PESSOA	08280220184
801848/2024-54	JOSE CLEUBER SILVA	06650040013
803724/2024-12	CLEIDERSON GONSALES LOPES DE ABREU	07380190162
802616/2025-95	MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA	21940070098
808601/2023-79	LARISSA DE SOUZA FRETES	06640080114
803740/2023-98	ELOISA NATANA COPERTINO DE LIMA	14530110010
805645/2023-38	CLEONICE CAVALHIERI	05120010052
803782/2024-19	ANTONIO DE MATOS	02330130221
801666/2025-28	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	21920190135
803043/2025-26	JULIANA SOPHIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	02430060069
803063/2023-71	MARIA FRANCISCA SOARES DA SILVA	08110150068
803541/2023-61	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	24360220032
803959/2024-96	DAVIDSON CARLOS MACIEL SOBREIRA	01291930502
808212/2023-15	FABIANA RODRIGUES	07830040050
801619/2025-48	ITAMAR ALVES MARTINS	07320090266
808597/2023-01	FRANCISCO RODRIGUES COELHO JUNIOR	21840040434
805152/2023-71	GUILHERME HENRIQUE CHIMINEZ KUNZ	06900050109
48124/2025-71	ELIANE BEATRIZ NOBRES DA SILVA	08870230193
802246/2022-25	GABRIEL OLIVEIRA AMARAL	02231421311
802614/2025-60	MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA	21850130164
802615/2025-22	MINAZFILHO CONSTRUTOTA LTDA	21850130172
54521/2025-45	FRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14362050023
74487/2024-81	ALICE GOMES XAVIER	14451642120
49601/2025-33	ESPOLIO DE ZENIR DE LOURDES SOUTO	07370080121
48127/2025-69	SOCORRO ANDRADE LIMA POMPILIO	08310040399
805259/2023-64	EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO	05390220180
50468/2025-12	VILLAGIO VITORIA LOTEAMENTOS LTDA	12573010017
49020/2025-19	JOAO EGIDIO DUARTE MATTOSO	14040220071
97298/2024-77	ZENAIDE DA SILVA	15430110036
801904/2024-23	IZAILDA MARIA CALVIS REIS	05060230023
803433/2024-70	VANESSA SILVEIRA DA SILVA	12281240577
807772/2023-26	LOG CAMPO GRANDE SPE LTDA	0966001002-2
800816/2025-11	FERNANDA HARUME OGATHA TABOSA	0555003043-0
801863/2024-48	NEUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0671012004-6
805456/2024-46	JOSE ANTONIO BATISTOTI	1504253147-0
806401/2024-90	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FERNANDES	0279013009-2
805623/2024-86	JOCIMARA BANITES MARTINEZ	0166011007-7
808906/2023-26	JAONA DARCI FERREIRA	0708011001-9
807689/2023-84	FLORIANO SUASSUNA LACERDA NETO	0193293048-6
804620/2023-71	VALTER CRUVINEL JUNIOR	0902133187-0
801838/2024-09	GUILHERME PEDRO SANTOS JARDIM	0683007030-1
801901/2023-54	WND AGROPECUARIA LTDA EPP	0903041108-8
800434/2024-26	ERNESTINA CHAVES	0183006006-1
800049/2025-04	ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS	0296024014-9
806024/2024-15	ARTHUR KOSLOSKI	0562001002-4
808953/2023-14	SIMONE XIMENES TEIXEIRA VITAL	0292012007-8

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025

RICARDO VIEIRA DIAS
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

HOMOLOGAÇÃO das propostas habilitadas apresentadas pelos beneficiários fornecedores em conformidade com a Resolução do GGPAA nº 03/2023, para atendimento a **Chamada Pública nº 01/2025** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade compra da agricultura familiar para doação simultânea.

As propostas não habilitadas estarão relacionadas ao final da lista.

	NOME	Pontuação	Valor Projeto
1	Alessandra Nedina Domingos	15	R\$ 4.994,96
2	Alexandre Bispo de Oliveira	8	R\$ 7.499,47
3	Ana Clara Teodora Barbosa	13	R\$ 7.499,90
4	Angelita Nedina Domingos	15	R\$ 4.999,38
5	Antonia Suzy Rufino da Silva	15	R\$ 4.998,23
6	Antônio Carlos Gama da Silva	8	R\$ 7.498,53
7	Antonio da Silva Faria	8	R\$ 7.498,89
8	Antonio Junior de Castro Machado	6	R\$ 5.161,78
9	Antonio Pereira de Melo	8	R\$ 7.497,59
10	Benito dos Santos	8	R\$ 7.499,85
11	Claudiane da Silva Marini	15	R\$ 4.994,96
12	Claudineia da Silva Gonçalves da Rocha	13	R\$ 7.499,44
13	Cleber Antonio Domingos	10	R\$ 4.999,14
14	Cleia Aparecida Coelho	15	R\$ 4.998,29
15	Cleide Aparecida Rosa da Silva Domingos	15	R\$ 4.987,73
16	Cleonice Ramos Rosa da Silva	15	R\$ 4.987,33
17	Cleonice Santos de Oliveira	7	R\$ 7.494,21
18	Conceição Romeiro Rocha	13	R\$ 7.494,80
19	Cristiane Sanches da Silva	13	R\$ 7.499,80
20	Daniely Cardoso da Costa	13	R\$ 7.497,24
21	Dirceu Santiago Chuquel	8	R\$ 7.498,07
22	Dulcelina Teodora Barbosa	13	R\$ 7.499,71
23	Edilson da Silva Muniz	10	R\$ 4.998,59
24	Edir Rosa da Silva	15	R\$ 4.997,80
25	Edmara da Silva Muniz	15	R\$ 4.996,85
26	Elaine Aparecida da Fonseca	13	R\$ 7.499,90
27	Eliane Valim da Silva	11	R\$ 7.497,04
28	Elisabete da Costa	13	R\$ 7.496,80
29	Eliza Teodolina da Silva	15	R\$ 4.999,38
30	Eloide Martinez de Aragão	7	R\$ 7.495,80
31	Eva de Oliveira Ribeiro Pires	13	R\$ 7.494,00
32	Francisca Bezerra de Sousa	11	R\$ 7.499,43
33	Francisca Josefa Arguelho Lima	13	R\$ 7.499,38
34	Francisco João Ferreira	8	R\$ 7.499,58
35	Gabriella Sthéfani Marini Batista	15	R\$ 4.994,96
36	Geneci Fatima Farinon	11	R\$ 7.499,74
37	Ilza Theodolina Domingos	15	R\$ 4.998,88
38	Indira Lais Mick	11	R\$ 7.498,35
39	Ione Paes da Silva Santos	11	R\$ 7.499,84
40	Isaura Teodolina Domingues	15	R\$ 4.994,96
41	Janaina Nedina Domingos	15	R\$ 4.999,38
42	Jane Romeiro da Rocha	13	R\$ 7.499,63
43	Janilson de Jesus Domingos	10	R\$ 4.999,38
44	Jaqueline Nedina Guimarães	12	R\$ 4.999,38
45	Jhonathan Coelho Pedro	11	R\$ 4.999,38
46	João Aires Domingos	10	R\$ 4.999,38
47	João Batista Gonçalves de Moraes	8	R\$ 7.499,04
48	Joelton Rosa Domingos Zanatto	10	R\$ 4.998,82
49	José Roberto de Oliveira	8	R\$ 7.499,76
50	Josefa Pinto	13	R\$ 7.498,22
51	Josias Andrade do Nascimento	8	R\$ 7.499,68
52	Josimar Rosa Domingos	10	R\$ 4.995,27
53	Lenir Ferreira da Silva Gomes	11	R\$ 7.499,74
54	Lucas Teodolino Domingos	10	R\$ 4.998,75
55	Lucineia de Jesus Domingos Gabilão	15	R\$ 4.999,38
56	Luiz Carlos Kommers	8	R\$ 7.498,40
57	Maiara Domingos da Silva	15	R\$ 4.999,43
58	Marcio Romeiro Rocha	8	R\$ 7.499,86
59	Marcos Antonio Domingos	10	R\$ 4.998,82
60	Maria Aparecida Silva de Arruda	15	R\$ 4.998,75
61	Maria Nilza dos Santos do Nascimento	11	R\$ 7.498,22
62	Marlene Azambuja Barbosa	12	R\$ 7.486,48
63	Naiara Clingia Alves dos Santos Souza	15	R\$ 4.999,10
64	Nilce Vargas Pereira	13	R\$ 7.499,80
65	Pâmella Coelho de Araujo	16	R\$ 4.998,82
66	Pedro Paulo Cassemiro Martins	8	R\$ 7.499,93
67	Ramona Cleusa Marques Benites	11	R\$ 7.494,00
68	Roberval Sebastião da Silva	10	R\$ 4.994,96
69	Rogério Gualda do Nascimento	8	R\$ 7.499,87
70	Rosana Garcia de Melo	11	R\$ 7.497,86
71	Rosely Cavalcante da Silva	13	R\$ 7.499,52
72	Saulo Coelho Pedro	10	R\$ 4.998,82
73	Valdemar Theodolino Domingos	10	R\$ 4.999,51
74	Vanessa Vicente Fernandes Domingos	15	R\$ 4.998,88
75	Wallyson Denilson da Silva Domingos	11	R\$ 4.999,38
76	Wandir Teodolino da Silva	10	R\$ 4.995,00
77	Weverton Aparecido Coelho Rosa Ferreira	10	R\$ 4.999,09

78	Zaira Loureiro Ferreira	11	R\$ 7.499,96
79	Zilda de Freitas Barbosa	11	R\$ 7.499,76
TOTAL			R\$ 499,999,99

Propostas NÃO HABILITADAS		
NOME	Pontuação	Valor Projeto
Ary Gonçalves de Rezende	6	R\$ 7.493,80
Carlos Boschetti	6	R\$ 7.494,82
Eládio Martins	6	R\$ 7.499,34
Jaime Andrade do Nascimento	6	R\$ 7.496,80
Jorge Dal Cero	6	R\$ 7.498,81
Julio Gama Fernandes	6	R\$ 7.499,71
Luiz Carlos Martins	6	R\$ 7.499,40
Mário Márcio Marques	6	R\$ 7.498,00
Milena Silva do Nascimento	6	R\$ 4.998,71
Ricardo Assunção Silva	6	R\$ 7.499,28
Valter Martins de Souza	6	R\$ 7.499,48
Veimar Izaias Simões	6	R\$ 7.499,82
Vilmar Damião de Oliveira	6	R\$ 7.491,48
Angelita Passarelo Ferreira	5	R\$ 7.498,76
Joana Tabordo de Mendonça	5	R\$ 7.499,51
Maureli Menezes do Amaral	5	R\$ 7.497,56
Raimunda Rodrigues de Matos	5	R\$ 7.497,05
Rosana Zampieri	5	R\$ 7.499,64
Rosimary Vergette Ponce	5	R\$ 7.499,58
Zenir de Souza	5	R\$ 7.499,63
João Berlamino da Silva	2	R\$ 7.499,44
João José de Araújo	2	R\$ 7.499,42
Josivaldo Martinez Aragão	2	R\$ 7.498,88
Reinaldo Calves Rodrigues	2	R\$ 7.498,68
Rene Alves Campagna	2	R\$ 7.499,27
Alan Gil Ferreira Marques	0	R\$ 7.498,76
Alexandre Vergette Ponce	0	R\$ 7.499,49
Aristeu Idelfonso Silva	0	R\$ 7.499,28
Dilso Roberto de Matos	0	R\$ 7.497,05
Edilberto Rodrigues de Matos	0	R\$ 7.497,05
Jeremias de Souza Curado	0	R\$ 7.499,63
Joel Melotto	0	R\$ 7.498,44
Mario Lanza	0	R\$ 7.496,04
Raul Lescano Nogueira Lopes	0	R\$ 7.496,24
Ronaldo Adriano Assunção Silva	0	R\$ 7.499,28
Solano Moacir Prado	0	R\$ 7.499,50
Vanderlei Azambuja Fernandes	0	R\$ 7.499,71
Wilson José Meira	0	R\$ 7.493,80

CAMPO GRANDE, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ADEMAR SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável



RESOLUÇÃO SESAU n. 911, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESAU N.903, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GESTORA, COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução SESAU nº 903, de 25 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 8.037, de 27 de agosto de 2025, que institui critérios para a dispensação e prestação de contas da Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, fornecida pelo Ministério da Saúde, de uso exclusivo para o tratamento da sífilis na rede pública de saúde.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N. 0005/2025/CJC.

O Município de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, faz saber, a quem interessar possa, os resultados dos julgamentos de 1ª Instância dos Autos de Infração dos contribuintes abaixo identificados, mediante publicação deste EDITAL, com fulcro na Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos

11, 12, inciso IV e 13, inciso III, por resultarem improficuos os meios de intimação via presencial, eletrônica e/ou postal:

Autuado (a)	Auto de Infração	CPF/CNPJ	Inscrição	Penalidade(s) Imposta(s) e Enquadramento legal
DANIELE M. S. ME.	24/SEFAL/2025	07.547.613.0001/92	12232100-2	PENALIDADES : ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 39, 107, 108, 109, 130, 132, incisos I e II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138, 140, incisos I, XVIII, XIX e XXXVII e 142 c/c a Resolução RDC n. 216, de 15/09/2004, artigos 1º e 3º c/c a Lei Legislativa n. 82, de 17/02/1973, artigos 81, inciso V e 103 c/c a Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 c/c a Lei Complementar n. 1293, de 21/09/1992, artigo 205, inciso VI c/c o Decreto-Lei n. 986, de 21/10/1969, artigo 45 e 46.
ROBSON FERNANDO ANACLETO MASIAS	8331	***.***.541-65	---	PENALIDADES : MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e APREENSÃO do animal descrito no Termo de Apreensão até o seu resgate na data de 16/06/2023. ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67, parágrafo único, 68, caput, 70, 72, 130, 133, 134, 135, 136, 137 e 140, incisos XVIII e XX c/c a Lei 2.909, de 28/07/1992, artigos 73, § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45.

Pelo presente Edital ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, situada na Rua Cândido Mariano n. 2655, 4º Andar, Sala 05, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO SAS N. 29 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III, do § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e tendo em vista o disposto no regulamento municipal; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria que indica a irregularidade na prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, referente ao **Termo de Colaboração n. 436/2019**, constando dos autos n. **79847/2019-64**.

Art. 2º. Designar os servidores **Emerson Lopes Zeferino**, matrícula 380393, ocupante do cargo de Técnico Assistente, **Drielly de Matos Furtado Vieira**, matrícula 383668, ocupante do cargo de Gestor de Processo, e **Gabriel Marques Rodrigues Vieira**, matrícula 424425, ocupante do cargo de Gestor de Processo, para, sob a presidência do primeiro designado, compor Comissão para realizar Tomada de Contas Especial relativo ao termo de parceria aqui apontado.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO SAS N. 30 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III, do § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e tendo em vista o disposto no regulamento municipal; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria que indica a irregularidade na prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, referente ao **Termo de Colaboração n. 436/2019**, constando dos autos n. **79847/2019-64**.

Art. 2º. Designar os servidores **Emerson Lopes Zeferino**, matrícula 380393, ocupante do cargo de Técnico Assistente, **Drielly de Matos Furtado Vieira**, matrícula 383668, ocupante do cargo de Gestor de Processo, e **Gabriel Marques Rodrigues Vieira**, matrícula 424425, ocupante do cargo de Gestor de Processo, para, sob a presidência do primeiro designado, compor Comissão para realizar Tomada de Contas Especial relativo ao termo de parceria aqui apontado.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO SAS N. 31 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III, do § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e tendo em vista o disposto no regulamento municipal; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria que indica a irregularidade na prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, referente ao **Termo de Colaboração n. 15/2019**, constando dos autos n. **14760/2019-32**.

Art. 2º. Designar os servidores **Emerson Lopes Zeferino**, matrícula 380393, ocupante do cargo de Técnico Assistente, **Drielly de Matos Furtado Vieira**, matrícula 383668, ocupante do cargo de Gestor de Processo, e **Gabriel Marques Rodrigues Vieira**, matrícula 424425, ocupante do cargo de Gestor de Processo, para, sob a presidência do primeiro designado, compor Comissão para realizar Tomada de Contas Especial relativo ao termo de parceria aqui apontado.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 81/2025, de 22 de setembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 496 unidades habitacionais, localizado nos lotes 6B1 e 6B2 com frente para a Avenida Guaicurus, próximo da Rua Mariazinha de Souza Maraviesk - Bairro Universitário - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 56.414/2025-14.

Data: 31 de outubro de 2025 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 82/2025, de 22 de setembro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 496 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NOS LOTES 6B1 E 6B2 COM FRENTE PARA A AVENIDA GUAICURUS, PRÓXIMO DA RUA MARIAZINHA DE SOUZA MARAVIESK - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO-OESTE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 56.414/2025-14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 496 unidades habitacionais, localizado nos lotes 6B1 e 6B2 com frente para a Avenida Guaicurus, próximo da Rua Mariazinha de Souza Maraviesk - Bairro Universitário - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 56.414/2025-14, no período de 29 de setembro a 17 de outubro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 83/2025, de 23 de setembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **REUNIÃO PÚBLICA** que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei que institui o Código de Obras e Edificações (COEdi) do Município de Campo Grande - MS, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA).

Data: 3 de novembro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Reunião Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 84/2025, de 23 de setembro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA A MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (COEDI) DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para a minuta do Projeto de Lei que institui o Código de Obras e Edificações (COEDI) do Município de Campo Grande - MS, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA), no período de 29 de setembro a 27 de outubro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) em horário comercial (8h às 16h) ou encaminhadas para o e-mail gabinete@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 85/2025, de 23 de setembro de 2025.

PROCEDIMENTOS PARA A REUNIÃO PÚBLICA QUE APRESENTARÁ E DISCUTIRÁ A MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público os procedimentos para a Reunião Pública que apresentará e discutirá a minuta do de Lei Complementar que institui a Política Municipal de Arborização Urbana, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA), convocada por meio do Edital n. 78/2025, de 10 de setembro de 2025.

1 - A Reunião Pública será dirigida, conjuntamente, pelo presidente e pelo mediador, cujas funções são conduzir os trabalhos e relatar os procedimentos, bem como efetuar a leitura dos questionamentos.

2 - As funções de presidente e mediador cabem, respectivamente, ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, ou pelos seus representantes.

3 - Além do presidente e do mediador, comporão a mesa dos trabalhos representantes do Comitê de Meio Ambiente (COMEA), podendo, ainda, ser convidado para auxiliar os trabalhos um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

4 - A Reunião Pública será secretariada por servidores da Diretoria de Meio Ambiente da PLANURB.

5 - Aos presentes deverá ser distribuído folheto explicativo contendo o objetivo e a justificativa da Reunião Pública, bem como os procedimentos.

6 - O presidente abrirá a Reunião Pública, apresentará a composição da mesa dos trabalhos e realizará a leitura da justificativa, passando a palavra, em seguida ao mediador, que relatará os procedimentos pertinentes.

7 - Na sequência, será repassada a palavra aos representantes do Grupo Técnico instituído no âmbito do COMEA para explanação técnica em até 30 (trinta) minutos.

8 - Ao término das apresentações, o presidente concederá intervalo de 5 (cinco) minutos, possibilitando à secretaria da audiência que inscreva os interessados para manifestações orais.

9 - Após o intervalo, o mediador iniciará a fase das discussões, procedendo a identificação e a constatação da presença de cada inscrito para, só então, autorizar a manifestação.

10 - Somente poderão se manifestar os participantes que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.

11 - O tempo conferido para cada participante inscrito será de até 2 (dois) minutos.

12 - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa

13 - Respondida à questão, será possibilitada réplica ao questionante de até 2 (dois) minutos.

14 - Não haverá tréplica.

15 - O tempo conferido à fase das discussões será de até 30 (trinta) minutos, cabendo ao presidente, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

16 - Terminadas a fase de discussões, poderá ser concedido tempo de até 5 (cinco) minutos para as considerações finais do presidente e para o mediador, caso julguem necessário.

17 - Serão anexadas a ata todos os documentos produzidos e entregues na Reunião Pública.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32911/2025-46 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ALZIRA VICENTE DIAS PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA ALZIRA VICENTE DIAS, pois:

a. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi

praticada pela USUÁRIA;

b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;

c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;

d. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

José Mario Antunes da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento que formalizará o repasse financeiro para a realização do evento "O Sonho Não Pode Acabar - Carnaval 2026", viabilizando a parceria entre o Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC), e a Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande - LIENCA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 15.969, de 18 de junho de 2024.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a natureza do objeto e os critérios de singularidade previstos no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade de chamamento público, uma vez que a Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande - LIENCA é a única organização da sociedade civil representativa das Escolas de Samba do município, detendo legitimidade estatutária e consolidada experiência na realização do Carnaval de Campo Grande.

O projeto "O Sonho Não Pode Acabar - Carnaval 2026" contempla o Lançamento Oficial, os Ensaios Técnicos, os Desfiles das Escolas de Samba, a Apuração e a Noite de Premiação, configurando-se como manifestação cultural de grande relevância, com público estimado entre 15 a 20 mil espectadores e a participação de cerca de 4.500 desfilantes.

Assim, a proposta observa integralmente os dispositivos legais e regulamentares que regem as parcerias com organizações da sociedade civil, atendendo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 2.748, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, os candidatos relacionados no anexo único, para exercerem o cargo efetivo de Professor, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal Campo Grande, em vaga prevista na Lei Complementar n. 19 de 15 de julho de 1998 e suas alterações, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - SEMED/2023, de acordo com o Edital n. 35/2023, de 2 de maio de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.488 de 3 de maio de 2024, em substituição de vacância, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 2.748/2025.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - SEMED/2023.

Edital de Homologação n. 35/2023

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	Classificação
DANIELLA FRIZON PETRY	446º

CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	Classificação
FRANKSLEIA CLARINDO DA CRUZ RAMOS	460º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMADI N. 2.881, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CRISTIANO LIMA DE FREITAS, matrícula n. 393835/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de novembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800645-40.2023.8.12.0110 (Processo n. 22913/2025-43).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.882, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CRISTIANO LIMA DE FREITAS, matrícula n. 393835/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "D", a contar de 3 de novembro de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800645-40.2023.8.12.0110 (Processo n. 22913/2025-43).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.883, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora PATRÍCIA SALOMÃO GONÇALEZ DA SILVA, matrícula n. 406226/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 22 de julho de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824255-37.2023.8.12.0110 (Processo n. 5546/2025-13).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.884, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora PATRÍCIA SALOMÃO GONÇALEZ DA SILVA, matrícula n. 406226/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824255-37.2023.8.12.0110 (Processo n. 5546/2025-13).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MAGDALA BATISTA DE LIMA, matrícula n. 413125/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de setembro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828365-45.2024.8.12.0110 (Processo n. 7061/2024-83).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.886, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MAGDALA BATISTA DE LIMA, matrícula n. 413125/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0828365-45.2024.8.12.0110 (Processo n. 7061/2024-83):

CLASSE	A CONTAR
B	24 de setembro de 2021
C	24 de setembro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.887, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor à servidora ALBINA BARBOSA MORAES, matrícula n. 361534/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0824166-14.2023.8.12.0110 (Processo n. 1872/2025-51):

Percentual	Validade
15%	15 de julho de 2017
20%	15 de julho de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.888, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ALBINA BARBOSA MORAES, matrícula n. 361534/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "G", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824166-14.2023.8.12.0110 (Processo n. 1872/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.889, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EDSON PESSOA DA SILVA, matrícula n. 389926/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de fevereiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820968-66.2023.8.12.0110 (Processo n. 196/2025-07).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.890, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDSON PESSOA DA SILVA, matrícula n. 389926/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 31 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820968-66.2023.8.12.0110 (Processo n. 196/2025-07).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.891, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora HAYDEE MELKE AMARAL PENTEADO RIBEIRO, matrícula n. 359831/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de fevereiro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825543-83.2024.8.12.0110 (Processo n. 3889/2024-62).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.892, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora HAYDEE MELKE AMARAL PENTEADO RIBEIRO, matrícula n. 359831/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "G", a contar de 10 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825543-83.2024.8.12.0110 (Processo n. 3889/2024-62).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.893, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora TAMARA MARIA DE SOUZA MOURA, matrícula n. 416171/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 22 de novembro de 2019, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812363-34.2023.8.12.0110 (Processo n. 4470/2024-28).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.894, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora TAMARA MARIA DE SOUZA MOURA, matrícula n. 416171/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812363-34.2023.8.12.0110 (Processo n. 4470/2024-28).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.895, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor DOUGLAS VANZAN HABERLANDE, matrícula n. 392927/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de junho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823175-04.2024.8.12.0110 (Processo n. 4663/2024-89).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.896, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DOUGLAS VANZAN HABERLANDE, matrícula n. 392927/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n.

0823175-04.2024.8.12.0110 (Processo n. 4663/2024-89).

CLASSE	A CONTAR
D	28 de junho de 2021
E	28 de junho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.897, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor SAU PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 378957/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0815262-05.2023.8.12.0110 (Processo n. 8074/2024-70):

Percentual	Validade
10%	19 de julho de 2018
15%	18 de março de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.898, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor SAU PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 378957/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "F", a contar de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815262-05.2023.8.12.0110 (Processo n. 8074/2024-70).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LEON LUCAS PRESTES RIBEIRO, matrícula n. 387479/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810571-11.2024.8.12.0110 (Processo n. 727/2025-53).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.900, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LEON LUCAS PRESTES RIBEIRO, matrícula n. 387479/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810571-11.2024.8.12.0110 (Processo n. 727/2025-53).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	28 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.901, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EDIMAR CÂNDIDO

PEREIRA, matrícula n. 377812/03, ocupante do cargo de Agente Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de outubro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0804250-23.2025.8.12.0110 (Processo n. 5940/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.902, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA, matrícula n. 377812/03, ocupante do cargo de Agente Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 17 de outubro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0804250-23.2025.8.12.0110 (Processo n. 5940/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.903, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELISABETH POLONI NUNEZ, matrícula n. 403284/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de setembro de 2025, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 44171/2025-15).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.904, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELISABETH POLONI NUNEZ, matrícula n. 403284/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "B", a contar de 3 de setembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 44171/2025-15).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.905, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora RENATA CÁCERES CUNHA FERREIRA, matrícula n. 391880/32, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de agosto de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 41977/2025-43).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.906, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor MAYLSON COSTA ROSA, matrícula n. 397142/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença

Judicial, conforme Autos n. 0832008-13.2025.8.12.0001 (Processo n. 32011/2025-15):

Percentual	Validade
5%	9 de setembro de 2018
10%	12 de abril de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.907, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ANTÔNIO JACINTO RAMIRO JUNIOR, matrícula n. 396730/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0823524-07.2024.8.12.0110 (Processo n. 1299/2024-03):

Percentual	Validade
5%	29 de setembro de 2019
10%	13 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.908, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora BERENICE FLORES GOMES GONÇALVES, matrícula n. 380330/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0818784-06.2024.8.12.0110 (Processo n. 3550/2024-66):

Percentual	Validade
5%	8 de setembro de 2019
10%	5 de fevereiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.909, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CLEBER PINHEIRO RODRIGUES, matrícula n. 392540/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "E", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de maio de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800645-40.2023.8.12.0110 (Processo n. 22913/2025-43).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.910, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 39158/2025-36):

Contrato n. 2/2025 - Processo n. 039158/2025-36.
Gestor de Contrato: Rose Elaine da Silva Pereira Mendonça de Souza – Matrícula n. 422207/03.

Fiscal de Contrato: Deivid Alberto Rozendo Machado – Matrícula n. 431540/02.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.941, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Agente Comunitário

de Saúde, a contar de 13 de agosto de 2025, ocupado por SÔNIA DOMINGOS MACHADO JARA, matrícula n. 401848/02, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.942, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor FÁBIO MOTA QUEIROZ, matrícula n. 383693, lotado na Fundação Municipal de Cultura, para participar do Marco Referencial de Leitura do SESC, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 16 a 19 de setembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 29/GAB/FUNDAC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.943, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor FÁBIO MOTA QUEIROZ, matrícula n. 383693, lotado na Fundação Municipal de Cultura, para participar do 16º Seminário Internacional Biblioteca Viva, em São Paulo - SP, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 29/GAB/FUNDAC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.944, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor JOERMESON DE SOUZA LEITE, matrícula n. 420101, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para atuar como Chefe da Delegação de Kickboxing de Mato Grosso do Sul, na 34ª Copa Brasil de Kickboxing 2025, em Cambé - PR, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.567/GPE/FUNESP/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.945, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor ARLEY DE QUEIROZ SANDIM, matrícula n. 405212, lotado na Controladoria-Geral do Município, para participar do XXI Encontro Nacional de Controle Interno, em Goiânia - GO, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 599/DIPAF/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.195/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17769/2024-81.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.641/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Pedreiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
433636/01	Alessandro Santos do Nascimento	1º/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **REBECA PIMENTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 422840, vínculo 7, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Geraldo Castelo, código de lotação n. 0092701800, por 60 dias, a partir de 2 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050197/2025-94.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **VALDILENE LÚCIA LIMA**, matrícula n. 424742, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Maria Oliveira Lima, código de lotação n. 0091109300, por 60 dias, a partir de 16 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050363/2025-52.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.494, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **MARA TAVARES RODRIGUES**, matrícula n. 382921, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "D", lotada na Divisão de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, por 60 dias, a partir de 7 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050327/2025-99.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **VANESSA BARBOSA DE MENDONÇA PEREIRA**, matrícula n. 423079, vínculo 10, cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos, código de lotação n. 0093003900, por 60 dias, a partir de 22 de outubro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050370/2025-54.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **VANESSA GRACINI MARQUES**, matrícula n. 416078, vínculo 10, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Superintendência de Infraestrutura Escolar da Secretaria Municipal de Educação, por 60 dias, a partir de 2 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 020378/2025-11.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.497, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **VERONICA MARIA DIEL MARINELLI**, matrícula n. 403830, vínculo 10, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Lar De Sheila, código de lotação n. 0091107100, por 60 dias, a partir de 1 de janeiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050385/2025-12.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.498, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **SARA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 427071, vínculo 1, cargo de Monitor de Alunos, CTR91, lotada na Escola Municipal Nazira Anache, código de lotação n. 0093307300, por 60 dias, a partir de 23 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050226/2025-18.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.499, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **MARYLUCE FATIMA DE SOUZA**, matrícula n. 405616, vínculo 29, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Profª. Iracema Maria Vicente, código de lotação n. 0092908700, por 60 dias, a partir de 28 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050127/2025-36.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.500, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **PRISCILA DIAS BEZERRA**, matrícula n. 411867, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jardim Carioca, código de lotação n. 0091105200, por 60 dias, a partir de 2 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050153/2025-64.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **MYLLENA DOS SANTOS BARBOZA**, matrícula n. 424110, vínculo 3, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Mariolina Pereira Mendes, código de lotação n. 0091100300, por 60 dias, a partir de 17 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050134/2025-38.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LIDIANE MONASTERIO BARRETO**, matrícula n. 434835, vínculo 2, cargo de Merendeiro, CTR45, lotada na Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles, código de lotação n. 0093104200, por 60 dias, a partir de 13 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050108/2025-18.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LUCIA LIMA DE AFENSOR**, matrícula n. 409403, vínculo 12, cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na Escola Municipal Prof.ª Maria Lucia Passarelli, código de lotação n. 0093003200, por 60 dias, a partir de 4 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050112/2025-78.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **AMANDA DA ROCHA**, matrícula n. 363901, vínculo 2, cargo de Professor, PH2, classe "D", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof.ª Laura Rodrigues de Oliveira, código de lotação n. 0091111300, por 60 dias, a partir de 7 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050296/2025-76.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **SARA SOBRINHO PADILHA**, matrícula n. 435513, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Zarife Martins Franca - Vespasiano Martins, código de lotação n. 0091111700, por 60 dias, a partir de 9 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050326/2025-44.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.506, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **TALITA GALVÃO DOS SANTOS**, matrícula n. 418744, vínculo 1, cargo de Professor, PH4, classe "B", lotada na Escola Municipal Prof. Fauze Scaff Gattass Filho, código de lotação n. 0093207500, por 60 dias, a partir de 30 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050352/2025-72.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LARISSA APARECIDA CABREIRA NUNES**, matrícula n. 434219, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Marta Guarani, código de lotação n. 0091107500, por 60 dias, a partir de 21 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19

de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050093/2025-80.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
388005/06	Thiago Dias Miranda	Médico	SESAU

PROCESSO: 030155/2025-37

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
382587/01	Caroline Ferreira Prieto Carvalho	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 047260/2025-13

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
419075/01	Roberta Bianca Lourençone Lindenberg	Odontólogo	SESAU

PROCESSO: 041158/2025-04

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Revisão de Férias

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
371754/03	Ivanete Martins da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 047603/2025-31

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410713/01	Israel de Alencar Astofe Junior	Assistente Administrativo II	SESAU

PROCESSO: 046683/2025-16

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410819/01	Ana Paula Costa Cristaldo	Fonoaudiólogo	SESAU

PROCESSO: 045942/2025-83

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399789/01	Thaize Maria Fonseca Seixas Vier	Terapeuta Ocupacional	SESAU

PROCESSO: 045521/2025-52

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
400170/01	Tanany Leao Martins Lacerda Luna	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 023425/2025-53

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 74/2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
423922/01	ARIELLE SILVEIRA DENADAI
372585/05	CARZANA DE FATIMA ZIMMER
423302/01	JOSELAINÉ FAUSTINO DA SILVA OCAMPOS

423380/01	MARCIA DOS SANTOS JIMENEZ
423327/01	NICOLAS PASCHOAL DOMINGUES

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 75/ 2025

Convocamos a servidora CARLA ANTONIA LENZ RODRIGUES, matrícula n. 400015/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. (019387/2025-34).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 76/ 2025

Convocamos a ex-servidora LÍLIA GRACIELE GALEANO, matrícula n. 418590/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. (022597/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **435698**, para desempenhar a função de GESTOR DE PARCERIA, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	CENTRO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA – LAR VOVÓ MILOCA	47289/2024-44
02	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE	8725/2024-14
03	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	77200/2023-39
04	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	2945/2023-17

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 191, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para o Centro de Referência de Assistência Social Rosa Adri, código nº 0390101600, com efeito a contar de 1º de setembro de 2025, para fim de regularização funcional.

Matrícula	Servidor
407612/01	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL
408445/01	CLEBER LONGO XAVIER JUNIOR
316237/05	ISMAEL DE DEUS LIMA
428176/01	JOSIAS DE DEUS LIMA
402768/02	KATIA CRISTIANE FERREIRA CIRIMARCO
309044/01	NEUZA BENEVIDES DA SILVA
406508/01	PAMELA CRISTINA RIBEIRO PAVON

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 25929/2025-16

INTERESSADO: LENIR MARTINS DE CARVALHO

MATRÍCULA: 293679/1

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 46323/2025-14

REQUERENTE: NEUSA LOURDES SILVA DE BRITTO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 29372/2025-84

REQUERENTE: ANA PAULA PINTO SANDIM

ASSUNTO: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 45087/2025-19

REQUERENTE: CARMEN MARCIA MUNHAES CREPALDI

ASSUNTO: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 6227/2024-44

REQUERENTE: MÁRCIO ADRIANO ALVES

ASSUNTO: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 06/2025/AGETTRAN, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com o CONSÓRCIO CG SEGURA, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção dos equipamentos registradores de infrações, incluindo o fornecimento de plataforma de gestão de dados, central de monitoramento, sistema de análise e inteligência de imagens veiculares e o sistema

de processamento de imagens e infrações de trânsito nas vias e logradouros públicos, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 22 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 120, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Gonçalves Carvalho, matrícula n. 246433/03, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Daniel Ferreira Cabanha, matrícula n. 353175/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados decorrência da contratação do Contrato nº 06/2025/AGETTRAN, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com o CONSÓRCIO CG SEGURA, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção dos equipamentos registradores de infrações, incluindo o fornecimento de plataforma de gestão de dados, central de monitoramento, sistema de análise e inteligência de imagens veiculares e o sistema de processamento de imagens e infrações de trânsito nas vias e logradouros públicos, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 22 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito



PORTARIA "PE" FUNDAC N. 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem **DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 404340, **JACQUELINE RODRIGUES VITAL**, matrícula 426082, e **ADRIANA DIAS CORREA**, matrícula 435686, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria a ser celebrada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) e a LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (LIENCACGMS), na realização do evento "O SONHO NÃO PODE ACABAR - CARNAVAL 2026", Processo Administrativo n. 049672/2025-80.

OSC BENEFICIÁRIA	PROJETO
LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (LIENCACGMS)	O SONHO NÃO PODE ACABAR - CARNAVAL 2026

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA "PE" FUNDAC N. 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem **DESIGNAR** os servidores ÍTALO LEANDRO LOPES, matrícula 428425 e **RAQUEL MENDES DA SILVA**, matrícula 434589, esta como suplente, para desempenharem a função de **Gestor de Parceria** a ser celebrada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) a LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (LIENCACGMS), na realização do evento "O SONHO NÃO PODE ACABAR - CARNAVAL 2026", Processo Administrativo n. 049672/2025-80.

OSC BENEFICIÁRIA	PROJETO
LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (LIENCACGMS)	O SONHO NÃO PODE ACABAR - CARNAVAL 2026

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA "PE" FUNDAC N. 07, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem **DESIGNAR** os servidores **JOELMA FERNANDES ARGUELHO** - 403787/4, **SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES** - 383680/3 e **JACQUELINE RODRIGUES VITAL** - 426082, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria a ser celebrada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) e a SOCIEDADE COMUNITÁRIA GIBITECA, no incentivo ao custeio da sociedade comunitária Gibiteca, entidade com

fins sociais nas áreas de assistência social e educação, bem como ações culturais das diferentes áreas, de forma gratuita, Processo Administrativo n. 049995/2025-73.

OSC BENEFICIÁRIA	PROJETO
SOCIEDADE COMUNITARIA GIBITECA	INCENTIVO AO CUSTEIO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA GIBITECA, ENTIDADE COM FINS SOCIAIS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, BEM COMO AÇÕES CULTURAIS DAS DIFERENTES ÁREAS, DE FORMA GRATUITA.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA "PE" FUNDAC N. 08, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem **DESIGNAR** os servidores **RAQUEL MENDES DA SILVA** - 434589 e **ÍTALO LEANDRO LOPES** - 428425 este como suplente, para desempenharem a função de Gestor de Parceria a ser celebrada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) e a SOCIEDADE COMUNITARIA GIBITECA, no incentivo ao custeio da sociedade comunitária Gibiteca, entidade com fins sociais nas áreas de assistência social e educação, bem como ações culturais das diferentes áreas, de forma gratuita, Processo Administrativo n. 049995/2025-73.

OSC BENEFICIÁRIA	PROJETO
SOCIEDADE COMUNITARIA GIBITECA	INCENTIVO AO CUSTEIO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA GIBITECA, ENTIDADE COM FINS SOCIAIS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, BEM COMO AÇÕES CULTURAIS DAS DIFERENTES ÁREAS, DE FORMA GRATUITA.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura



PORTARIA "PE" FUNSAT n. 28, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR, PORTARIA "PE" FUNSAT n. 12 de 07 de março de 2025, publicada no Diogrande n. 7.853 de 10 de março de 2025, página 22, na parte que designou BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO SOARES, como Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas, com efeito a contar de 01 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 29, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR, PORTARIA "PE" FUNSAT n.08 de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diogrande n. 6.956 de 27 de fevereiro de 2023, página 13, com efeito a contar de 01 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORAH DORABIATTO DE CAMPOS, matrícula 435961, pertencente ao quadro de servidores da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, para atuar como Secretária da Escola de Educação Profissional da FUNSAT - em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 12.581, de 13 de março de 2015, e Resolução Funsat n. 1, de 16 de março de 2015 Art. 31 § 1º, a contar de 01 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****(ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020399/2025-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/10/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/10/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

60A86E281434EA6D580CE38A4C687E55D267DC7B

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107078

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/78#top>
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise e elaboração de respostas quanto à impugnação e os pedidos de esclarecimentos apresentados:

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019540/2025-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

4D1FC485EF4C9F2CD2B8BFBE2434CD3798C02485

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207070

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à aquisição de medicamentos.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	0005439 - Azitromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado.	1 FAP.
2	0003162 - Benzilpenicilina benzatina - Dosagem: 5.000.000 UI; Apresentação: pó liofilizado.	1 FAP.
3	00017887 - Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável.	Fr / Bolsa. 250 Mls.
4	0002862 - Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável.	Amp. 10 Mls.
5	00018267 - Cloridrato de hidralazina - Dosagem: 20 mg/ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 1 Mls.
6	0002766 - Cloridrato de Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 4 Mls.
7	0002863 - Cloreto de potássio - Dosagem: 19,1%; Apresentação: solução injetável.	Amp. 10 Mls.
8	00018667 - Cloridrato de Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó para solução injetável.	1 FAP.
9	00016705 - Decanoato de Haloperidol - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 1 Mls.
10	0001985 - Fenobarbital - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 2 Mls.
11	00018494 - Fosfato de Clindamicina - Dosagem: 150 mg/ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 4 Mls.
12	0002438 - Haloperidol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 1 Mls.
13	0002743 - Propofol - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: emulsão para injeção.	FAP 20 Mls.
14	00016687 - Sulfato de magnésio - Dosagem: 500 mg/ml (50%); Apresentação: solução injetável.	Amp. 10 Mls.
15	0002341 - Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 1 Mls.
16	0002724 - Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 Un.
17	00019903 - Carbonato de cálcio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: comprimidos ou comprimidos revestidos.	1 Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil

subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 8.044, de 2º de setembro de 2025, páginas de 12 à 15.

Deliberação nº 1004/2025/CMS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS E DISTRITAIS DE SAÚDE PARA O TRIÊNIO 2025-2028.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, em consonância ao art.48, e no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Delibera:

Art.1º - Aprova "Ad Referendum" o Edital de convocação do processo Eleitoral para composição dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, para o triênio 2025-2028, conforme anexo desta deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de agosto de 2025.

Cons.º Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Campo Grande - MS

Anexo da Deliberação nº 1004/2025/CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em conformidade com Regimento Interno dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde, convoca os interessados para o processo eleitoral de composição dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades de Saúde e dos Conselhos Distritais de Saúde (CDS) do município de Campo Grande, para o triênio 2025-2028, observando o que segue:

1.O processo eleitoral será conduzido pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Controle Social, Comunicação, Informação e Educação Permanente no SUS, com publicação de edital com antecedência mínima de 30 dias, conforme previsto no Artigo 6º do Regimento Interno;

2.Os representantes do segmento dos usuários deverão ser escolhidos entre os usuários assistidos pela Unidade de Saúde da respectiva área de abrangência, podendo ser indicados individualmente ou por meio de entidades representativas do território, e deverão ser eleitos por seus pares, em Assembleia Geral, sob a coordenação do Fórum Permanente das Entidades Representativas dos Usuários do SUS de Campo Grande - MS.

I.As inscrições deverão ser realizadas **até o 3º terceiro dia útil anterior à data de eleição da respectiva Unidade de Saúde**, diretamente na própria unidade correspondente, mediante apresentação dos seguintes documentos: Cópias do RG, CPF, Cartão Nacional de Saúde (CNS) e comprovante de residência;

II.Como votante, cada pessoa ou entidade terá direito a dois votos, devendo cadastrar, **até o 3º terceiro dia útil anterior à data de eleição da respectiva Unidade de Saúde**, as pessoas designadas para votar. O cadastro deverá ser realizado na Unidade de Saúde correspondente, acompanhada de cópias do comprovante de residência e do RG dos cadastrados;

3.Os representantes dos trabalhadores da Unidade de saúde deverão ser eleitos por seus pares, em Assembleia Geral sob a coordenação do Fórum dos Trabalhadores em Saúde do SUS.

I.As inscrições deverão ser feitas **até o 3º terceiro dia útil anterior à data de eleição**, diretamente com a gestão local;

4.Nos termos do §1º do Art. 6º, o gerente da unidade de saúde será membro nato do Conselho Local de Saúde, devendo indicar seu suplente ou demais representantes do segmento gestor.

Parágrafo único: Os membros eleitos para compor o Conselho Local do Centro de Especialidades Médicas (CEM) e da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande (Hospital Santa Casa), referente aos representantes do segmento usuário, deverão ser indicados pelo Fórum de entidades. Já os representantes dos trabalhadores deverão ser eleitos por seus pares, em assembleia geral convocada exclusivamente para esse fim.

5.A composição dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) será definida com base na estimativa de **usuários cadastrados/assistidos** pela Unidade de Saúde, conforme os seguintes critérios:

I.**Unidades com até 8.000 usuários cadastrados:** CLS composto de **04 (quatro) conselheiros (as);**

II.**Unidades com 8.001 a 16.000 usuários cadastrados:** CLS composto de **04**

(quatro) à 08 (oito) conselheiros (as);

III. **Unidades** com mais de **16.000 usuários cadastrados**: CLS composto de **04 (quatro) conselheiros (as) à 12 (doze) conselheiros (as)**;

IV. **Unidade de Pronto atendimento (UPA/CRS), Centro de Especialidades Médicas e Hospital Santa Casa**: CLS composto de **04 (quatro) conselheiros (as) à 12 (doze) conselheiros (as)**;

6. Devendo a composição **respeitar o critério de paridade** previsto na Resolução CNS nº 453/2012, garantindo 50% das vagas ao segmento usuário, 25% ao segmento trabalhador da saúde e 25% ao segmento gestor/prestador.

7. Cada membro titular terá um (a) suplente, escolhido (a) conforme o mesmo segmento e critérios de representatividade, assegurando a plena composição do colegiado.

8. A eleição dos membros dos Conselhos Distritais de Saúde será realizada por meio de **Assembleia Distrital**, com a participação dos Conselhos Locais de Saúde das respectivas regiões.

9. A Assembleia Local e Distrital deverá contar, obrigatoriamente, com a presença dos representantes do **Fórum Permanente dos Usuários do SUS e do Fórum Municipal dos Trabalhadores da Saúde**.

10. O processo eleitoral nas Unidades de Saúde será realizado **no dia designado para a eleição**, com início previsto para às **08h30**, de forma simultânea em todas as unidades da área de abrangência do respectivo Distrito Sanitário.

Convoca-se os interessados em concorrer às eleições do Conselho Local e Distrital, para o triênio 2025/2028, conforme cronograma abaixo:

Região do Distrito Anhanduizinho

Conselho Local de Saúde	Data e horário da eleição	Local da Eleição	N. de usuários estimados/ cadastrados
CLS da USF Anhandui	02/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Anhandui Rua Nuremberg, 61 - Anhandui	8.000 usuários
CLS da USF Aero Rancho Granja	03/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Aero Rancho Granja Rua Do Príncipe, S/N– Jd. Aero Rancho	8.000 usuários
CLS da USF Nova Esperança	06/10/2025 08:30h	Na Unidade de Saúde da Família – Jockey Club Rua do Hipódromo, 13 – Piratininga	8.000 usuários
CLS da USF Pioneira	07/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Pioneira Rua Ana Luiza de Souza, 685 – Pioneira	8.000 usuários
CLS da USF Jardim Los Angeles	08/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Los Angeles Rua Francisco Chaves, 568 – Jardim Los Angeles	20.000 usuários
CLS da USF Parque do Sol	09/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Parque do Sol Rua Evelina Selingard, 1.008, Parque do Sol	16.000 usuários
CLS da USF Paulo Coelho Machado	10/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Paulo Coelho Machado Rua Alcides Celso Marcharet, 125 – Jardim Paulo Coelho Machado	16.000 usuários
CLS da USF Cohab	13/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Cohab Rua David Correa Leite, 310 – Cohab	8.000 usuários
USF/CRS Jardim Aero Rancho	14/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Aero Rancho Av. Raquel de Queiroz, S/N – Aero Rancho	12.000 usuários
CLS da USF Macaúbas	15/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Macaúbas Av dos Cafezais, 2.697 – Jardim Macaúbas	16.000 usuários
CLS da USF Dona Neta	16/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Dona Neta Rua Cora, 100 – Guanandi	16.000 usuários

CLS da USF Mario Covas	17/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Mário Covas Rua Leandro da Silva Salina, 578 – Jardim Mário Covas	12.000 usuários
CLS da USF Aero Rancho IV	20/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Aero Rancho IV Rua Leonor Garcia Rosa Pires, 285 – Aero Rancho IV	12.000 usuários
CLS da USF Alves Pereira	21/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Alves Pereira Rua Filomena Segundo Nascimento, 812 – Jardim Monumento	12.000 usuários
CLS da USF Jockey Club	22/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jockey Club Rua do Hipódromo, 13 – Piratininga	12.000 usuários
CLS da USF Dom Antônio Barbosa	22/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Dom Antônio Rua Domingos Belinati, S/N – Dom Antônio Barbosa	12.000 usuários
CLS da USF Jardim Botafogo	23/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Botafogo Rua Cascais, 128 – Jardim Botafogo	16.000 usuários
CLS da CF Iracy Coelho	23/10/2025 08:30h	Clínica da Família – Iracy Coelho Rua Santa Quitéria, 1.238 – Iracy Coelho	16.000 usuários
Distrito Anhanduizinho	24/10/2025 08:30h	No Auditório da UPA Universitário AV. Guaicurus, S/N – Universitário	

Região do Distrito Bandeira

Conselho Local de Saúde	Data e horário da eleição	Local da Eleição	N. de usuários estimados/ cadastrados
CLS da USF Jardim Itamaracá	02/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Itamaracá AV. Guaicurus, 1.647 – Jardim Itamaracá	16.000 usuários
CLS da UPA Universitário	03/10/2025 08:30h	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Universitário AV. Guaicurus, 3.757 – Universitário	16.000 usuários
CLS da USF Três Barras	06/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Três Barras Rodovia MS 040 – Km 10, Saída p/ São Paulo	4.000 usuários
CLS da USF/CEO Universitário	07/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Universitário Rua Marquês de Olinda, 295 – Universitário	16.000 usuários
CLS da USF/CEO Cidade Morena	08/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Cidade Morena Rua Jaguariúna, 543 – Cidade Morena	8.000 usuários
CLS da USF Maria Aparecida Pedrossian	09/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – MAPE AV Manoel Padiãl, 390 – Maria Aparecida Pedrossian	12.000 usuários
CLS da USF Carlota	10/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Vila Carlota Rua São Cosme e Damião, 322 – Jardim Paulista	16.000 usuários

CLS da USF Cristo Redentor	13/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Cristo Redentor Rua Padre Mussa Tuma, 1.471 – Jardim Itamaracá	12.000 usuários
CLS da USF Arnaldo Estevão Figueiredo	14/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Arnaldo Estevão de Figueiredo Tv dos Jornalistas, S/N – Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo	8.000 usuários
CLS da USF/UPA Moreninhas	15/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Moreninha III Rua Anaca, 645 – Moreninha III	24.000 usuários
CLS da USF/CRS Tiradentes	16/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Tiradentes Av José Nogueira Vieira, 337 – Tiradentes	20.000 usuários
Distrito Bandeira	17/10/2025 08:30h	Na sede da unidade de saúde da família da Vila Carlota Rua São Cosme e Damião, 322 – Vila Carlota	

Região do Distrito Centro

Conselho Local de Saúde	Data e horário da eleição	Local da Eleição	N. de usuários estimados/ cadastrados
CLS da USF 26 de Agosto	02/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – 26 de Agosto Rua Rui Barbosa, 4670 – São Francisco	12.000 usuários
CLS da USF Vila Carvalho	06/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Vila Carvalho Rua Joaquim Manoel Carvalho, 605 – Vila Carvalho	4.000 usuários
CLS da USF Vila Corumbá	08/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Vila Corumbá Rua Vicente Pinzon, 459 – Vila Corumbá	4.000 usuários
CLS do Centro de Especialidade Médica - CEM	10/10/2025 08:30h	Centro de Especialidade Médica - CEM TV Guia Lopes, 71 – São Francisco	16.000 usuários
Distrito Centro	14/10/2025 08:30h	Na sede da unidade de Saúde da Família – 26 de Agosto Rua Rui Barbosa, 4670 – São Francisco	
CLS do Hospital da Santa Casa	21/10/2025 08:30h	Hospital da Santa Casa Rua Eduardo Santos Pereira, 88 - Centro	

Região do Distrito Imbirussu

Conselho Local de Saúde	Data e horário da eleição	Local da Eleição	N. de usuários estimados/ cadastrados
CLS da UPA Vila Almeida	02/10/2025 08:30h	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Almeida Rua Ministro José Linhares, S/N – Vila Almeida	16.000 usuários
CLS da USF Zé Pereira	03/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Zé Pereira Av Engenheiro Amélio Carvalho Bais, S/N – José Pereira	12.000 usuários
CLS da USF Popular	06/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Vila Popular Rua Dalila Siqueira, 736 – Vila Popular	8.000 usuários

CLS da USF Santa Carmélia	07/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Albino Coimbra Rua Terlita Garcia, 1438 – Santa Carmélia	12.000 usuários
CLS da USF Serradinho	08/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Serradinho Rua Delmiro Gouveia, 427 – Serradinho	20.000 usuários
CLS da USF Silvia Regina	09/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Silvia Regina Rua Tordesilhas, 688 – Silvia Regina	12.000 usuários
CLS da USF Lar do Trabalhador	10/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Lar do Trabalhador Av. Crisântemos, 20 – Lar do Trabalhador	12.000 usuários
CLS da USF Aguão	13/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Aguão BR 080Km 35, S/N – Saída para Rochedo	4.000 usuários
CLS da USF Indubrasil	14/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Indubrasil Rua Ji-Paraná, 140 – Núcleo Industrial	8.000 usuários
CLS da USF Ana Maria do Couto	15/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Ana Maria do Couto Rua Mitsuo Daima, 483 – Ana Maria do Couto	12.000 usuários
CLS da UPA Santa Mônica	16/10/2025 08:30h	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Mônica Rua Lucia Helena Coelho Maymone, 174 – Bosque Santa Mônica II	16.000 usuários
CLS da USF Aero Itália	17/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Aero Itália Rua Rio Galheiros, 280 – Jardim Aeroporto	16.000 usuários
CLS da USF Sírio Libanês	20/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Sírio Libanês Rua Tamer Gelelaite, 191 – Residencial Sírio Libanês II	8.000 usuários
Distrito Imbirussu	21/10/2025 08:30h	Na sede da unidade de Saúde da Família – Aero Itália Rua Rio Galheiros, 280 – Jardim Aeroporto	

Região do Distrito Lagoa

Conselho Local de Saúde	Data e horário da eleição	Local da Eleição	N. de usuários estimados/ cadastrados
CLS da USF/CRS Coopavilla	02/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Coopavilla II Rua dos Recifes, 981 – Coopavilla II	24.000 usuários
CLS da USF São Conrado	03/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – São Conrado Rua Pampulha, 859 – São Conrado	12.000 usuários
CLS da USF Bonança	06/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Bonança Rua Jardim Santo Inácio, 325 – Bonança	8.000 usuários
CLS da USF Buriti	08/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Buriti Rua José Soares Araújo, 80 – Buriti	12.000 usuários
CLS da USF Caiçara	09/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Caiçara Rua Vital Brasil, 01 – Bairro Caiçara	16.000 usuários

CLS da UPA Leblon	10/10/2025 08:30h	Unidade de Pronto Atendimento – Leblon Rua Benjamin Adese, S/N – Jardim Leblon	16.000 usuários
CLS da USF Santa Emília	10/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Santa Emília Rua Boanerges Lopes, 1392 – Jardim Santa Emília	12.000 usuários
CLS da USF Jardim Antártica	14/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Antártica Rua Tenente Antônio João Ribeiro, 1.190 – Jardim Antártica	12.000 usuários
CLS da USF Batistão	15/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Batistão Rua Souto Maior, 1.935 – Jardim Batistão	16.000 usuários
CLS da USF Oliveira	16/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Oliveira Rua Antônio João Escobar, 390 – Bairro Oliveira II	16.000 usuários
CLS da USF Portal Caiobá	17/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Portal Caiobá Rua Ilha de Marajó, 440 – Portal Caiobá	16.000 usuários
CLS da USF Tarumã	21/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Tarumã Rua Fanorte, 544 – Residencial Tarumã	16.000 usuários
CLS da USF Vila Fernanda	22/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Vila Fernanda Rua Nelson Martins Lima, 30 – Vila Fernanda	12.000 usuários
Distrito Lagoa	23/10/2025 08:30h	Na sede da unidade de Saúde da Família – Jardim Batistão Rua Souto Maior, S/N – Jardim Batistão	

Região do Distrito Prosa

Conselho Local de Saúde	Data e horário da eleição	Local da Eleição	N. de usuários estimados/ cadastrados
CLS da USF Jardim Noroeste	03/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Noroeste Av. Dois Irmãos, 701 – Jardim Noroeste	20.000 usuários
CLS da USF Marabá	07/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Marabá Rua Torquato Neto, 28 – Jardim Marabá	8.000 usuários
CLS da USF Mata do Jacinto	09/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Mata do Jacinto Rua Dr. Wilson Mangini Marques, 153 – Mata do Jacinto	12.000 usuários
CLS da USF Estrela Dalva	13/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Estrela Dalva Av. Nosso Senhor do Bonfim, 2.685 – Taquaral Bosque	16.000 usuários
CLS do CRS Nova Bahia	15/10/2025 08:30h	Centro Regional de Saúde – Nova Bahia Av. Nosso Senhor do Bonfim, 44 – Nova Bahia	16.000 usuários
CLS do CEO Nova Bahia	16/10/2025 08:30h	Centro de Especialidade Odontológica – Nova Bahia Av. Senhor do Bonfim, S/N – Nova Bahia	16.000 usuários

CLS da USF Nova Bahia	17/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Nova Bahia Av. Nosso Senhor do Bonfim, 26 – Nova Bahia	12.000 usuários
Distrito Prosa	20/10/2025 08:30h	Na sede do Distrito Prosa Rua dos Coqueiros, S/N – Nova Bahia	

Região do Distrito Segredo

Conselho Local de Saúde	Data e horário da eleição	Local da Eleição	N. de usuários estimados/ cadastrados
CLS da USF José Abrão	02/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – José Abrão Rua Antônio Lopes, 77 – Conjunto José Abrão	4.000 usuários
CLS da USF Azaléia	03/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Azaléia Rua Riverside, S/N – Azaléia	12.000 usuários
CLS da USF Vila Cox	06/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Vila COX Rua Santa Gertrudes, 760 – Vila Santa Luzia	12.000 usuários
CLS da USF Coronel Antonino	07/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Coronel Antonino Rua Dr. Heitor Meireles, 1.355 – Coronel Antonino	16.000 usuários
CLS da UPA Coronel Antonino	07/10/2025 08:30h	Unidade de Pronto Atendimento – Coronel Antonino Rua Dr. Meireles, S/N – Coronel Antonino	16.000 usuários
CLS da USF José Tavares	08/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – José Tavares do Couto AV Zulmira Borba, 2.090 – José Tavares do Couto	12.000 usuários
CLS da USF Seminário	09/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Seminário Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário	4.000 usuários
CLS da USF São Francisco	10/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – São Francisco Rua Ida Baís, 19 – Nova Lima	16.000 usuários
CLS da USF Estrela do Sul	13/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Estrela do Sul Rua Hamlet, 313 – Estrela do Sul	16.000 usuários
CLS da USF Vida Nova	14/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Vida Nova Rua Nizia Floresta, 220 – Vida Nova III	12.000 usuários
CLS da CF Nova Lima	15/10/2025 08:30h	Clínica da Família – Nova Lima Rua Padre Antônio Franco, 550 – Nova Lima	16.000 usuários
CLS da USF São Benedito	15/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – São Benedito Rua do Seminário, S/N – Portal do Gramado	4.000 usuários
CLS da USF Rochedinho	16/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Rochedinho Rua Guia Lopes, 262 – Distrito de Rochedinho	4.000 usuários
CLS da USF Paradiso	17/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Paradiso Rua Hanna Abdulahab, 315 – Jardim Paradiso	8.000 usuários
CLS da USF Jardim Presidente	20/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Jardim Presidente Rua Maria Flauzina, 45 – Mata do Segredo	12.000 usuários

CLS da USF Vila Nasser	21/10/2025 08:30h	Unidade de Saúde da Família – Vila Nasser Rua Antônio Moraes Ribeiro, 939 – Vila Nasser	16.000 usuários
Distrito Segredo	22/10/2025 08:30h	Na sede da unidade de Saúde da Família – São Francisco Rua Ida Baís, 19 – Nova Lima	

A Coordenação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações supracitadas, informa que a posse dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) nos respectivos Conselhos ocorrerá em local e data a serem definidos.

Cons. Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ICORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.058, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Deliberação n. 437/CMDPI/2025.

CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO GRANDE – MS (CMDPI), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Regimento Interno deste Conselho, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 9.275, de 30 de maio de 2005, que institui o referido Conselho, e considerando o que segue:

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no Capítulo III, Seção II, do Regimento Interno do CMDPI, a eleição da Mesa Diretora ocorre a cada dois anos, em sessão extraordinária, para o biênio subsequente;

CONSIDERANDO que o Art. 9º do Regimento Interno do CMDPI estabelece o procedimento para a eleição da Mesa Diretora, e que a convocação da eleição deve ocorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data prevista para a realização do pleito;

CONSIDERANDO que, conforme decisão da Comissão Eleitoral, a data da eleição para a nova Mesa Diretora do CMDPI foi fixada para o dia 1º de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que é competência da Comissão Eleitoral, com o apoio da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), realizar a convocação expressa e coordenar todo o processo eleitoral, conforme o Art. 10 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, conforme as normas regimentais, a eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2025/2027 deve ser realizada em sessão extraordinária convocada especificamente para esse fim;

DELIBERA:

Art. 1º Fica convocada a 265ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Grande – MS, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2025, nas dependências do CMDPI, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1.118 – Bairro Vila Glória, no horário das 08h30min às 10h30min.

Art. 2º A sessão extraordinária terá como principal objetivo a Eleição da Nova Mesa Diretora do CMDPI para o Biênio 2025/2027.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2025.

Cons.ª Márcia Cristina da Silva

**Presidente Comissão Eleitoral.
Presidente do CMDPI.**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 33/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse,

poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 23 de setembro 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 33/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QPB7G08	047836/2025-36	GT00059565-54870	PROVIDO
RHE1E86	050109/2025-10	GT00067476-55500	PROVIDO
AXB3I42	043522/2025-46	GT00062244-60501	NAO PROVIDO
HTF7410	037729/2025-08	GT00047481-55500	NAO PROVIDO
JSP0868	048033/2025-17	GT00059527-55680	NAO PROVIDO
OOT7677	047752/2025-48	REN0677350-74550	NAO CONHECIMENTO
QAA2658	047734/2025-66	REN0632004-74550	NAO CONHECIMENTO
QAF2890	047762/2025-00	GT00055866-58196	NAO PROVIDO
QAL8856	048114/2025-17	REN0712848-74550	NAO PROVIDO
QAQ4842	047640/2025-14	GT00058331-59670	NAO PROVIDO
QCW5D11	050031/2025-24	MA00132069-60503	NAO CONHECIMENTO
QCW5D11	050034/2025-12	MV00318738-74630	NAO CONHECIMENTO
QCW5D11	050037/2025-19	MV00318737-74550	NAO CONHECIMENTO
REW1A38	047749/2025-33	REN0651059-74550	NAO CONHECIMENTO
RFL6A51	048106/2025-99	MV00359926-74550	NAO PROVIDO
SLW6C71	047614/2025-12	MA00160488-60503	NAO PROVIDO
SMC4A73	047691/2025-55	REN0698260-74550	NAO CONHECIMENTO
SMC4A73	047692/2025-18	REN0689125-74550	NAO CONHECIMENTO
SMC4A73	047708/2025-56	REN0659572-74550	NAO CONHECIMENTO
SMC4A73	047717/2025-47	REN0660774-74550	NAO CONHECIMENTO
SMC4A73	047753/2025-19	REN0696040-74550	NAO CONHECIMENTO
SMC4A73	047757/2025-61	REN0684865-74630	NAO CONHECIMENTO
SMD7F06	049796/2025-94	GT00042400-55500	NAO CONHECIMENTO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Processo: 35405/2019-89
Auto de Infração: 45821
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA -PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do “tempus regit actum”, salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.

II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de atuar o infrator, sob pena de prevaricar.

IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V - Os atrasos de horário ocorridos no passado e sob aquela realidade, não podem ser justificados por legislação posterior aos fatos.

VI - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator**

Processo: 44403/2019-44
Auto de Infração: 46530
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – OBRIGAÇÃO DE RESPEITO AO LAYOUT – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do “tempus regit actum”, salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.

II - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V - Os atrasos de horário ocorridos no passado e sob aquela realidade, não podem ser justificados por legislação posterior aos fatos.

VI - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 37406/2019-12
Auto de Infração: 45174
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do “tempus regit actum”, salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.

II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V - Os atrasos de horário ocorridos no passado e sob aquela realidade, não podem ser justificados por legislação posterior aos fatos.

VI - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 44380/2019-41
Auto de Infração: 45687
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV - Quanto à alegação de que a multa é exorbitante, insta mencionar que como definição das infrações e das penalidades são previstas na Lei Municipal n. 4.584/2007, a qual detém presunção de constitucionalidade, já que não declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário, não cabe a JAJUR verificar se a multa é “exorbitante” ou não.

V - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 44942/2019-29
Auto de Infração: 46654
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o

dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
 III - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
 IV - Quanto à alegação de que a multa é exorbitante, insta mencionar que como definição das infrações e das penalidades são previstas na Lei Municipal n. 4.584/2007, a qual detém presunção de constitucionalidade, já que não declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário, não cabe a JAJUR verificar se a multa é "exorbitante" ou não.
 V - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 42607/2019-13
Auto de Infração: 45978
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
 I - Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.
 II - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sonia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 39861/2019-80
Auto de Infração: 46100
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
 I - Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.
 II - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sonia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 37416/2019-76
Auto de Infração: 45176
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
 I - Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.
 II - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sonia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 44955/2019-71
Auto de Infração: 46658
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO - TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
 I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
 II - Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.
 III - O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
 IV- Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 45371/2019-95
Auto de Infração: 46575
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO - TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
 I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
 II - Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.
 III - O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-

se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV- Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 37226/2019-31
Auto de Infração: 45396
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS – ITINERÁRIO FONAL DESLIGADO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas para apreciação das questões de mérito.

II – Restou comprovado os autos que houve que o veículo que praticou a infração transitou com falta de legendas obrigatórias, trazendo prejuízo ao usuário

III - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da rosa, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 37165/2019-48
Auto de Infração: 45875
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÃO DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio atuado ao transitar sem as cores aprovadas pela Agetran, deixou de cumprir determinação, ou ordens emanadas da AGETTRAN, restando configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da rosa, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 37169/2019-07
Auto de Infração: 45876
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS - NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afasta-se a preliminar arguida pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio atuado deixou de cumprir determinação, ou ordens emanadas da AGETTRAN, com adiantamento no cumprimento de horário, maior eu o permitido em lei, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da rosa, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 37988/2019-18
Auto de Infração: 46109
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – OMISSÃO DE SAÍDA – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão da omissão de saída no terminal; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araujo.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Francisco Grisai Leite
Redator

Processo: 39380/2019-00
Auto de Infração: 46080
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – OMISSÃO DE SAÍDA NO TERMINAL – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA

DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão da omissão de saída no terminal; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araujo.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Francisco Grisai Leite
Redator

Processo: 39377/2019-97
Auto de Infração: 46079
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – OMISSÃO DE CHEGADA NO TERMINAL – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão da omissão de saída no terminal; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye,

Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araujo.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Francisco Grisai Leite
Redator

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 052/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 23 de Setembro de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
54281/2019-95 CONSORCIO GUAICURUS 32602-035
54282/2019-58 CONSORCIO GUAICURUS 32603-035
54459/2019-25 CONSORCIO GUAICURUS 47483-056
54462/2019-30 CONSORCIO GUAICURUS 47484-310
54664/2019-54 CONSORCIO GUAICURUS 24576-310
54688/2019-12 CONSORCIO GUAICURUS 24580-310
54759/2019-69 CONSORCIO GUAICURUS 47499-310
54864/2019-43 CONSORCIO GUAICURUS 47263-056
54867/2019-31 CONSORCIO GUAICURUS 47266-057
54871/2019-17 CONSORCIO GUAICURUS 47268-035
85792/2019-59 CONSORCIO GUAICURUS 34684-035
85817/2019-88 CONSORCIO GUAICURUS 34687-035
85822/2019-18 CONSORCIO GUAICURUS 34693-310
86660/2019-53 CONSORCIO GUAICURUS 34711-035
86663/2019-41 CONSORCIO GUAICURUS 34714-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
45823/2022-71 CONSORCIO GUAICURUS 05111-035
45825/2022-04 CONSORCIO GUAICURUS 05112-035
45827/2022-21 CONSORCIO GUAICURUS 05578-035
45836/2022-12 CONSORCIO GUAICURUS 05576-035
45838/2022-48 CONSORCIO GUAICURUS 05577-035
45840/2022-90 CONSORCIO GUAICURUS 05579-035
45841/2022-52 CONSORCIO GUAICURUS 05581-035
59535/2022-94 CONSORCIO GUAICURUS 06616-035
59536/2022-57 CONSORCIO GUAICURUS 06617-035
59537/2022-10 CONSORCIO GUAICURUS 06618-035
59584/2022-08 CONSORCIO GUAICURUS 06516-035
59588/2022-51 CONSORCIO GUAICURUS 06517-035
59589/2022-13 CONSORCIO GUAICURUS 06519-035
59590/2022-01 CONSORCIO GUAICURUS 06521-035
59592/2022-28 CONSORCIO GUAICURUS 06522-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
85580/2023-67 CONSORCIO GUAICURUS 11230-032
85581/2023-20 CONSORCIO GUAICURUS 11229-033
85583/2023-55 CONSORCIO GUAICURUS 11228-054
85584/2023-18 CONSORCIO GUAICURUS 11227-055
85585/2023-81 CONSORCIO GUAICURUS 11226-054
85587/2023-14 CONSORCIO GUAICURUS 11225-054
85592/2023-46 CONSORCIO GUAICURUS 11224-054
85594/2023-71 CONSORCIO GUAICURUS 11223-037
85595/2023-34 CONSORCIO GUAICURUS 11222-054
85596/2023-05 CONSORCIO GUAICURUS 11221-510
85597/2023-60 CONSORCIO GUAICURUS 11220-510
85599/2023-95 CONSORCIO GUAICURUS 11219-510
85601/2023-35 CONSORCIO GUAICURUS 11218-055
85602/2023-06 CONSORCIO GUAICURUS 11217-054
85603/2023-61 CONSORCIO GUAICURUS 11216-055

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, letra "p", do Regimento Interno (Resolução n. 1.109/09)

RESOLVE:

Convocar **TODOS OS VEREADORES** para a Sessão Solene de outorga da "Medalha Legislativa Dr. Tatsuya Sakuma", a ser outorgada aos farmacêuticos (Resolução n. 1.334/20), a realizar-se no dia 24 de setembro, quarta-feira, às 19h, no Plenário "Oliva Enciso", da Câmara Municipal de Campo Grande.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.813

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SARAH NOGUEIRA SARDINHA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.814

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LIVIA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AP 101, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 17 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.836

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **JESSICA SILVA DOS SANTOS OCAMPOS** matrícula n. 15283, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 15.09.2025 a 12.01.2026, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.837

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DIOVANI BENITES DE OLIVEIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 06 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.838

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **EURIDES ANTONIO DA SILVA**, matrícula n. 15146, por 14 (quatorze) dias, no período de 08.09.2025 a 21.09.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**REQUERIMENTO

LOJAS AVENIDA S/A torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **DEPOSITOS EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720m² A 10.000m² - COMERCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720m² A 10.000m²**. localizada à **RUA ELIAS NACHIF 123, BAIRRO MATA DO JACINTO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Condomínio Residencial Villas de Catalunha III torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada - Renovação** para atividade de **Condomínios Prediais** localizada à Rua Rogerio Cavalari, nº 445 – Bairro Tiradentes no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

GARCIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 03.148/2025** com validade de 48 **MESES** a contar de 23/07/2025, para atividade de **TIPO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO** localizada à **ENDEREÇO COMPLETO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Marisa Ferreira Guimarães Farias, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, a prorrogação da Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação nº 02.112/2024, com vencimento para 22/10/2025 - para atividade de Condomínio Residencial, localizado à Rua Pedro Celestino, lote C3B, Bairro São Francisco, Município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

CAMPO GRANDE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) a Licença Ambiental, Modalidade Licença de Instalação (ampliação), para atividade de aterro de resíduos da construção civil – instalação da 4ª **célula para disposição final de resíduos sólidos da construção civil**. Localizada à Estrada CG-040, chácaras A2, A3 e A4, resultante do desmembramento da Chácara "A", Zona Rural, município de Campo Grande/MS.

AUXILIAR - COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação – Renovação, para atividade a atividade de comercio e locação de maquinas e equipamentos, localizada na Avenida das Bandeiras, n 3180 Vila Nhandá, município de Campo Grande/MS.